



## LEI Nº 843/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

### CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 18,57% (dezoito e cinquenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos de professor, com piso atualmente no valor de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), passando ao valor de R\$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 20 de FEVEREIRO de 2024.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito